Seec decide cortar ponto de grevistas

« GREVE NA EDUCAÇÃO » Secretaria anunciou que começa a cortar o ponto dos professores que aderirem à paralisação a partir de hoje. Governo garante que acordo está sendo cumprido e não vê motivo para greve

O Governo do Estado, através da Secretaria de Educação, decidiu que vai cortar o ponto dos professores que aderiram à greve, iniciada nesta quarta-feira (29). O secretário adjunto de Educação, Joaquim Oliveira, afirmou que a decisão já está tomada pela secretária Betânia Ramalho e que não há motivos para negociação com os profissionais.

Na terça-feira, 28, os professores se reuniram em assembleia e decidiram paralisar os serviços a partir do dia seguinte, sob a justificativa de que acordos firmados com o Governo no ano passado não foram cumpridos. Por outro lado, Joaquim Oliveira garante que todos os pontos acordados estão sendo cumpridos e que, no caso dos três projetos de lei cobrados pelos professores, "resta esperar" pelo retorno das atividades da Assembleia Legislativa.

"Os projetos estão prontos para a votação, mas é necessário que a Assembleia retome os trabalhos, o que está previsto para 15 de fevereiro. Entendemos que não há motivos que justifiquem a greve e já é oficial que haverá o corte no ponto dos professores que não foram às salas de aula", declarou o secretário adjunto.

Questionado se o Executivo não buscaria um acordo para evitar o prolongamento da greve, o secretário disse que não caberia ao Governo buscar um acordo porque a paralisação teria sido deflagrada sem nenhum debate junto à Secretaria de Educação. A secretária de Estado da Educação, Betânia Ramalho, está em viagem e retornará a Natal na sexta-feira (31). A coordenadora do Sindicatos dos Trabalhadores em Educação, Fátima Cardoso, explicou que nove pontos de pauta pactuados em 2013 não estão sendo cumpridos. O Sinte convocou ou nova assembleia para a segunda-feira (3).

Escolas paradas

No primeiro dia de greve dos professores da rede estadual de ensino, as unidades abriram suas portas. Mas a maioria das salas de aulas não tinham professores. Das quatro escolas visitadas pela TRIBUNA DO NORTE, duas não tiveram nenhuma aula. Nas outras instituições, apenas os primeiros horários do dia foram cumpridos. A Seec ainda não tem um balanço que mensure o impacto da paralisação na rede estadual de ensino.

Os alunos da Escola Estadual Luis Soares, na zona Oeste de Natal, ainda não sabem quais matérias terão atrasos. Ontem, as aulas aconteceram até às 9h30 para os estudantes do 6º ao 8º ano. Já as turmas do 9º ano não tinham nenhum professor. A diretora, Sânzia Barreto, conta que ainda não sabe quantos servidores paralisaram. "Alguns vão continuar trabalhando, porque estão em estágio probatório ou não podem pagar os dias parados com aulas aos sábados", relata.

A professora Carla Roberta Duarte é um exemplo. "Como estou em estágio probatório, não quero arriscar", coloca. O estudante John Everton, de 12 anos, faz o 7º ano e diz que entende as reivindicações dos grevistas mas lamenta não ter tido aulas em todos os horários. A única aula que ele assistiu foi a de Artes.

EMANUEL AMARAL

Floriano Cavalcante: professores aderiram à paralisação por tempo indeterminado. Ontem, alunos ficaram sem aulas nos dois turnos

Floca: pais buscam solução para garantir aulas

Enquanto a greve continua, pais de alunos da Escola Estadual Floriano Cavalcante, na zona Sul, se reúnem com professores e direção para buscar soluções conjuntas. A escola não teve aulas ontem. "Estamos apoiando o movimento, mas reivindicamos os direitos dos alunos", afirma Neuma Silva, que tem quatro filhos matriculados na unidade.

"Infelizmente nossos filhos, que são adolescentes, acabam desmotivados. Nós compramos material e eles ficam ansiosos pelas aulas, mas começam o ano com um choque desse. Os professores também precisam entender que estão trabalhando com pessoas, com humanos que estão em uma fase de transição", diz a mãe Lúcia Souto.

A diretora da Escola Estadual Anísio Teixeira, Auxiliadora Leite, afirma que aguarda essa reunião para saber como proceder. Atualmente, 50% do corpo docente matutino está paralisado. No turno vespertino, todos os professores entraram em greve. Ontem, os alunos foram liberados às 9h30. Entre os motivos, uma reunião entre os professores e a gestão escolar, e a merenda, que chegou apenas às 11h30 da manhã. O aluno Klinger Albuquerque, de 16 anos, sequer sabia da greve. "Eu só sabia do pessoal da tarde", colocou.

> Estamos apoiando o movimento, mas reivindicamos os direitos dos alunos"
>
> **NEUMA SILVA**
> Mãe de quatro alunos do Floca

Entre os problemas das escolas ainda está a falta de docentes, que foi gerada, de acordo com os diretores, pelas mudanças na carga horária. "Aqui está faltando professor de Educação Física, Matemática, Português, etc", revelou o vice-diretor da Escola Estadual Walfredo Gurgel, em Candelária. No colégio, apenas os professores do turno noturno, que atendem Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos não paralisaram o trabalho. O turno noturno do Floriano Cavalcante também deve manter as aulas. "São alunos que, se não tiverem aula agora, não estudam mais esse ano", diz a diretora.

A **Associação Brasileira de Criadores de Camarão - ABCC** torna público que a nova data limite para a realização do **PREGÃO** nº 001/2014 do tipo **MENOR PREÇO**, para a Contratação de Empresa Especializada para Execução do Plano de Capacitação em BPMS e Medidas de Biossegurança para todo o Segmento da Carcinicultura Brasileira, no âmbito do Convênio 775291/2012 (ABCC/MPA) -"**PROJETO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO COM BOAS PRÁTICAS DE MANEJO E BIOSSEGURANÇA PARA A CARCINICULTURA NO NORDESTE**", será dia 14/02/2014.

Informações no **(84) 3231-6291** e **licitacoesabcc@gmail.com** ou edital completo e suas correções no site **www.abccam.com.br.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL
Nº 001/2014 - CPL/PMF/SEMED

A Prefeitura Municipal de Florânia, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação vem tornar pública a retificação do edital do Pregão Presencial nº001/2014 - CPL/PMF/SEMED, ficando alterada a data do certame para o dia 11 de fevereiro de 2014, a partir das 09h00, na Rua Teônia Amaral, 290 – Centro Florânia/RN. A presente retificação está disponível aos interessados no setor de Licitação. Informação pelo telefone: (84) 3435-2552 e email: florania-licitacao@rn.gov.br

Florânia, 30 de janeiro de 2013.

SAULO EVERTON SILVA JUVENCIO
Pregoeiro Oficial.

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A DESA Morro dos Ventos II S/A, CNPJ: 15.207.271/0001-90, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a Licença Simplificada, com prazo de validade até 22/01/2020, em favor da Linha de Distribuição em 34,5 kV que interligará o Parque Eólico Morro dos Ventos II à Subestação Morro dos Ventos II, em zona rural no município de João Câmara - RN.

William Schmidt
Diretor Presidente

CTGAS-ER
Centro de Tecnologias do Gás
& Energias Renováveis

AVISO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 026/2013

O SENAI – CTGAS-ER torna público que no dia **11 de Fevereiro de 2014 às 15h30min**, na sala de reuniões da CPL, situada na Av. Capitão Mor Gouveia, 1488, Lagoa Nova, Natal/RN, serão recebidos os envelopes de documentação e propostas da citada licitação, cujo objeto é **Aquisição de Sistema de Exaustão.**

Informações complementares: http://www.ctgas.com.br ou junto a CPL no endereço acima referido, horário das 09h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00.

Natal, 29 de janeiro de 2014

Cândida Amália Aragão de Lima – Diretora Executiva do CTGAS-ER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares do Estado do Rio Grande do Norte - SINDHOTELEIROS/RN, por intermédio do seu presidente, o Sr. Sandoval Lopes, no uso de suas atribuições e consoante disposições estatutárias, **convoca** todos os integrantes da categoria profissional dos trabalhadores em Empresas com atividade de Hotéleria, Bares, Restaurantes e Similares, incluídos Flats, Pousada Hotel e Apart-hotel; empresas de hotelaria marítima; as empresas de produção de alimentação industrial para marítimos e aeroviários, as empresas de produção de alimentação industrial e as empresas com atividade em lavanderia do RN, todas estabelecidas na base territorial do Estado do Rio Grande do Norte, exceto Mossoró/RN, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede na Rua Expedicionário Rodoval Cabral, n.º 09, Centro – Natal/RN, CEP.59025-540, no dia 10 de fevereiro de 2013, às 17 horas, em primeira convocação; e, no mesmo dia, às 17h e 30m, em segunda e última convocação, tendo a seguinte ordem do dia **a)** discussão e aprovação da pauta de reivindicações com vista a celebrar a Convenção Coletiva de Trabalho com o Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado do Rio Grande do Norte e com a Federação Nacional de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares, para o exercício de 2014 a 2015, com vigência de 01/03/2014 a 28/02/2015; **b)** Instalação do processo de negociação coletiva de trabalho pela via da auto-composição e, se necessário, por intermédio da mediação da Superintendência Regional do Trabalho no RN, e, caso não ocorra êxito no processo de negociação, autorizar a instauração de greve e, se necessário, do Dissídio Coletivo do Trabalho junto ao TRT 21ª; **c)** fixar os percentuais e valores correspondentes às contribuições e taxas sindicais estabelecidas como fonte de custeio deste Sindicato; **d)** Decretar assembléia Geral Permanente até o final do processo de celebração da Convenção Coletiva de Trabalho. Natal-RN, 30 de janeiro de 2014. Sandoval Lopes, Presidente – SINDHOTELEIROS/RN.

EDITAL – CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – EXERCÍCIO DE 2014 DO SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Entidade representativa de classe que representa todos os servidores públicos do poder judiciário, sediada à Rua Radialista Monteiro Neto 1492, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.064-140, CNPJ nº8693715/0001-89, Registro no Ministério do Trabalho nº ***000.000.000.98906-1*** Na forma da lei, em especial no que dispõe o art. 605da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT. **COMUNICA ao Egrégio Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte**, nas pessoas e a quem compete, que deverá descontar, na folha de pagamento do mês de março de 2014, ou na inviabilidade técnica por decorrência de prazo, em folha suplementar ou subsequente, de todos os servidores, ativos e inativos, ocupantes dos cargos administrativos, estatutários, a CONTRIBUIÇAO SINDICAL prevista no artigo 582 da C.T.T. com observância, ainda, das demais arrigos do capítulo III do título V do mesmo diploma legal, bem como da Instrução Normativa 01/2009 do Ministério do Trabalho e Emprego, que dispõe sobre a cobrança da contribuição sindical aos servidores públicos, pela Portaria 488 do MTE de 21 de novembro de 2005 publicada no D.O.U. de 24 de novembro de 2005 a qual aprova o novo modelo e instruções de preenchimento da Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical Urbana – GRCSU, e da Nota Tecnica SRT/TEM nº 36 de 12 de março de 2009, publicada no D.O.U de 16 de março de 2009. A importância a ser descontada deverá corresponder a 1/30 (um trinta avos) da remuneração de cada um dos aludidos servidores, vinculizados ou não, mas de qualquer forma representados pela entidade signatária, percebidos no mês de março de corrente ano conforme dispõe o inciso I do artigo 580 da CLT, sendo que o seu recolhimento deverá ocorrer no mês de abril de 2014, através da guia com nome desta entidade com posterior remessa dos seguintes documentos: 1) relação nominal dos servidores contribuintes, indicado o cargo e remuneração percebida no mês de desconto, com o respectivo valor recolhido; 2) GRCSU – Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana, devidamente quitada, correspondente ao exercício de 2014.

Rio Grande do Norte, 27de janeiro de 2014.

BERNARDINO DE SENA FONSECA
Diretor do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário
do Estado do Rio Grande do Norte

MPF
Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Rio Grande do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 03/2014
(Registro de Preços)

O Pregoeiro em substituição da (PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE torna público aos interessados (que as 09h (horário de Brasília) do dia 12/02/2014, no site www.comprasnet.gov.br, será realizada licitação na modalidade Pregão, objetivando o Registro de Preços de Gêneros Alimentícios e Copos Descartáveis para as unidades do Ministério Público Federal no Estado do Rio Grande do Norte. Cópia do Edital estará disponível, a partir de 31/01/2014, no site retrocitado, na Internet: www.prrn.mpf.gov.br, e na sede da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Deodoro da Fonseca, 743, Tirol, Natal-RN, podendo, ainda, ser solicitado pelo e-mail cpl@prrn.mpf.gov.br.

Natal, 28 de janeiro de 2014
Luis Cláudio Ferreira da Silva
Pregoeiro da PRRN

EDITAL - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DO EXERCÍCIO 2014.

O Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro, Restaurantes Bares e Similares do Estado do Rio Grande do Norte, devidamente registrado no CNES do Ministério do Trabalho e Emprego, com registro no MTE no L012 P023 A1942, inscrito no CNPJ sob n.º 08.030.033/0001-96, com sede e foro na Rua Expedicionário Rodoval Cabral, 09, Bairro de Cidade Alta, CEP 59.025-040, Natal/RN, por intermédio do seu presidente Sr. Sandoval Lopes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em cumprimento ao que determinam os artigos 8º, inciso IV, da Constituição Federal vigente e atendendo ao que dispõe o art. 605, da CLT, **COMUNICA** a todas as empresas que empregam ou admitem trabalhadores da categoria profissional de trabalhadores representada pelo Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro, Restaurantes, Bares e Similares, incluídos os Flats e Apart-hotéis; as empresas com atividade de prestação de serviços de asseio, conservação, higienização, limpeza e locação de mão de obra que empreguem trabalhadores nas funções de **passador, garçom, cumim, copeiro, cozinheiro, auxiliar de cozinha, carregador, costureira, merendeira despenseiro, auxiliar de nutrição e lavanderia; as empresas** prestadoras de serviços à empresas contratantes com atividade no mar ou **embarcadas**, como as de exploração, perfuração, produção, refinação e transporte de petróleo e seus derivados, **quanto aos trabalhadores da categoria profissional abrangida por este sindicato**; as empresas de produção de alimentação industrial; e as empresas com atividade de lavanderia, todas estabelecidas na base territorial do Estado do Rio Grande do Norte, que deverão descontar, na folha de pagamento de seus empregados, relativa ao mês de março de 2014, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL prevista no art. 582 da CLT, referente ao exercício 2014. A importância a ser descontada deverá corresponder a 1/30 (um trinta avos) da remuneração de cada um dos seus empregados sindicalizados ou não, percebidos no mês de março do corrente ano (art. 580, inciso I) e o seu recolhimento deverá ocorrer no mês de abril de 2013, junto a Caixa Econômica Federal ou nos demais estabelecimentos bancários credenciados, em nome deste Sindicato profissional. As empresas responsáveis deverão remeter ao sindicato obreiro a relação nominal dos empregados contribuintes indicando a função e o salário percebido no mês do desconto, com o respectivo valor recolhido, bem como a respectiva GRCSU – Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana, devidamente quitada, mantendo uma via desta arquivada juntamente com as GRCSU referentes aos cinco anos anteriores ao ano de 2014 1ª disposição do SINDHOTELEIROS/RN. A falta de recolhimento da Contribuição Sindical, até a data de vencimento, constituirá a empresa em mora e a sujeitará, além das demais sanções legais, ao pagamento de juros, multa e atualização monetária previstos no artigo 600 e seguintes da CLT. Natal/RN, 29 de janeiro de 2014. Sandoval Lopes – Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro, Bares e Similares do Estado do Rio Grande do Norte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA DE PORTALEGRE
CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS DE TABOLEIRO GRANDE
CNPJ Nº 08.392.581/0001-66
ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA – TABELIÃO TITULAR
ALEX THIAGO DONATO ALVES – TABELIÃO SUBSTITUTO
E-mail: totonhotg@hotmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, Oficial dos Registros de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas do Município Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, vem mui respeitosamente, em cumprimento ao **§ 4º** do **Art. 26 da Lei nº 9.514** de 20 de novembro de 1997, publicada no Diário Oficial da união, edição de dia 24.11.1997, **INTIMAR** o sr**º MARIA VILANI DE SOUZA PAIVA**, portador da Carteira de identidade RG nº 561.365 -SSP-RN, inscrito no CPF/MF nº 311.944.964-87, e o sr**º PAULO FERNANDES DE PAIVA,** inscrito no CPF/MF nº 107.260.204-00 residentes e domiciliados nesta cidade, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº **27092010-1**, firmado em **27.09.2010**, para, assim, **saldar** o débito existente em favor do Credor Fiduciário "**BANCO BRADESCO S/A**" oriundo da ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto dos atos praticados na matrícula nº **86** referente ao imóvel: **AV. Alexandre Soares, 07, Centro, CEP 59840-000 -Taboleiro Grande - RN.**

ADVERTÊNCIA: - Prazo **Improrrogável** de 15 (quinze) dias – após a publicação deste EDITAL,
findo prazo e não havendo impugnações, serão adotadas as medidas previstas nos **§§ 5º, 6º e 7º da referida Lei nº 9.514**.
DADO e passado nesta Cidade de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, aos 27 (Vinte e Sete) dias do mês de Dezembro do corrente ano de 2.013 (dois mil e treze). Eu, (**Antônio Alves de Oliveira**) Oficial de Registro de Imóveis, o escrevi e assino; dou fé.

Antonio Alves de Oliveira
Oficial de Registro de Imóveis

Taboleiro Grande/RN, 27 de dezembro de 2.013.

COMUNICADO OI AOS CLIENTES

ALTERAÇÃO DE PREÇOS - ACESSO BANDA LARGA

A Oi (Telemar Norte Leste S/A), prestadora do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, informa os novos valores das assinaturas do acesso Banda Larga (acesso banda larga sem necessidade de uma linha fixa associada) para clientes residenciais, incluindo impostos e contribuições sociais nos Estados relacionados no quadro abaixo. A vigência dos novos valores é a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Valores em Reais, com impostos inclusos, para as Velocidades:

Estado	BL 300 kbps	BL 600 kbps	BL 1 Mbps	BL 2 Mbps	BL 5 Mbps	BL 10 Mbps	BL 15 Mbps
AL	64,90	64,90	64,90	74,90	84,90	94,90	104,90
AM	64,90	64,90	64,90	74,90	84,90	94,90	104,90
BA	64,90	64,90	64,90	116,17	128,67	139,57	150,27
CE	54,90	54,90	54,90	74,90	84,90	94,90	104,90
ES	64,90	64,90	64,90	74,90	84,90	94,90	104,90
MA	54,90	54,90	54,90	74,90	84,90	94,90	104,90
MG	64,90	64,90	64,90	74,90	84,90	94,90	104,90
PA	64,90	64,90	64,90	74,90	84,90	94,90	104,90
PB	54,90	54,90	54,90	74,90	84,90	94,90	104,90
PE	64,90	64,90	64,90	74,90	84,90	94,90	104,90
PI	54,90	54,90	54,90	74,90	84,90	94,90	104,90
RJ	64,90	64,90	64,90	74,90	84,90	94,90	104,90
RN	64,90	64,90	54,90	74,90	84,90	94,90	104,90
RR	64,90	64,90	64,90	74,90	84,90	94,90	104,90
SE	64,90	64,90	64,90	74,90	84,90	94,90	104,90

Obs:
A instalação do Velox Banda Larga está sujeita à disponibilidade técnica. A velocidade anunciada de acesso à Internet na Internet é a máxima nominal, podendo sofrer variações decorrentes de fatores externos. Os valores promocionais são válidos até 01/04/2012 e serão automaticamente prorrogados, por períodos de 10 dias, até que haja publicação de novo comunicado público alterando-os.

VELOX